

**PORTARIA Nº 183, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o direito a Licença Paternidade disposto no Artigo 131, Parágrafo único da Lei Complementar nº 140 de 26.08.2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Paternidade ao servidor Cezar Augusto D Arruda Filho, matrícula funcional nº 4006, ocupante do cargo de Técnico Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 20 de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.01.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALCO FILHO**  
Secretário de Administração